ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1877 de 15 de outubro de 1996.

"Considera de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Jardim Flamboyant - ASMOL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - É considerado de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores do Jardim Flamboyant, regularmente inscrita no CGC, sob o nº 25054156/0001-86, com sede à Quadra 03, Lote 18, Loja nº 04, do Jardim Flamboyant, neste Município.

Art. 2º - A entidade a que se refere o artigo anterior, gozará de todos os benefícios a que fizerem jus as entidades assim declaradas em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 1996.

OSCAR BRAZ JÚNIOR - Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

NMB/arscr